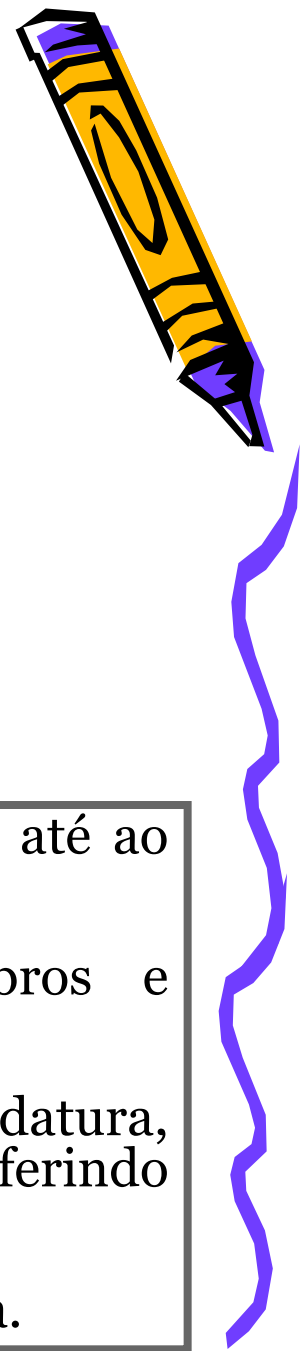


Associação de Estudantes



- Prazo de entrega de listas concorrentes – de **25** (5^a f) a **31 de outubro** 4^a f) às **17 horas**
- Campanha eleitoral nos dias **14, 15 e 16 de novembro**
- Votação no dia **19 de novembro** (2^a f)

Cada lista concorrente deverá entregar à Direção, até ao dia 31 de outubro, os seguintes elementos:

- Nome, identidade escolar dos seus membros e identificação dos cargos;
- Lista de assinaturas que propõem a candidatura, constituída, pelo menos, com 90 nomes, referindo sempre nome, ano turma e número;
- Programa de Ação/Intervenção na vida da escola.



Associação de Estudantes

- ❑ A participação do alunos na vida da Escola pode ainda concretizar-se através dos representantes da *Associação* por eles eleitos.
- ❑ A *Associação de Estudantes* da Escola Secundária da Quinta do Marquês já está legalmente constituída, por publicação em Diário da República de 14 de Outubro de 1998.
- ❑ Deve a *Associação de Estudantes* desenvolver as ações necessárias a uma participação esclarecida e capaz de fazer com que os seus membros sejam:
 - . atuantes na defesa dos seus interesses e objetivos
 - . solidários na resolução dos seus problemas
 - . colaborantes na dinamização da vida da Escola.

